

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - sexta-feira, 10 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – sexta-feira, 10 de março de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 13.199, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E COMPANHIA DE DESENVOLVI-MENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 5.257.340,00 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta reais).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.199

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI

| Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais | Nat. da Despesa | Fonte | Anular | Suplementar |
|--|--------------------|-------|--------------|--------------|
| 04.31.01.10.122.5001.2002 | 3.3.90.39 | 1500 | | 1.300.000,00 |
| 04.31.01.10.301.5064.2099 | 4.4.90.51 | 1500 | | 3.100.000,00 |
| 04.31.01.10.302.5068.2103 | 3.3.90.39 | 1500 | | 350.000,00 |
| 04.31.01.10.122.5001.2002 | 3.1.90.11 | 1500 | 4.750.000,00 | |
| 04.31.01.10.302.5068.2103 | 3.1.71.70 | 1600 | | 42.600,00 |
| 04.31.01.10.302.5068.2103 | 3.3.71.70 | 1600 | | 4.740,00 |
| 04.31.01.10.302.5068.2103 | 3.1.90.04 | 1600 | 47.340,00 | |
| 10.61.01.15.451.5020.2039 | 3.3.90.39 | 1500 | | 400.000,00 |
| 10.61.01.15.451.5022.2043 | 3.3.90.39 | 1500 | | 60.000,00 |
| 10.61.01.28.846.5010.2183 | 3.2.90.21 | 1500 | 400.000,00 | |
| 10.61.01.15.451.5020.2039 | 3.3.90.30 | 1500 | 60.000,00 | |
| | | Total | 5.257.340,00 | 5.257.340,00 |

ld. 01429/2023

DECRETO Nº 13.200 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, previsto na Lei Municipal nº 4.835, de 25 de abril de 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº 4.835, de 25 de abril de 2019, é um fundo especial de natureza contábil que tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa com deficiência.

Art. 2º. São objetivos do FMDPD:

- I apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa com deficiência estabelecidos na legislação pertinente;
- II promover e apoiar a execução de programas e serviços de proteção à pessoa com deficiência.
- **Art. 3º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência indicará as prioridades para a destinação dos valores constantes do FMDPD, que serão previstas no Plano de Aplicação Anual, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Oferecido com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência pela SEMAS, O COMUDE analisará o Plano de Aplicação Anual, devendo ocorrer a aprovação até o dia 15 de junho de cada ano.

- **Art. 4º.** A gestão do FMDPD será exercida no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Secretário Municipal de Assistência Social, à qual competirá:
- I a execução dos processos organizacionais relativos ao cumprimento das competências do FMDPD;
- II a elaboração e a submissão à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Plano de Aplicação Anual do FMDPD;
- **III** a atuação na elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário do FMDPD, na forma da legislação específica;
- IV a prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- V a prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo, na forma da legislação vigente;
- VI a instauração de processos licitatórios com a finalidade de realização de contratações no âmbito do FMDPD, na forma da legislação específica;
- VII a celebração de contratos, convênios, parcerias, acordos de cooperação e demais ajustes financiados com recursos do FMDPD, observada a legislação específica;
- VIII a promoção de campanhas para a captação de recursos para o FMDPD;
- IX a prestação de informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como aos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado;
- X a ordenação de despesas decorrentes da aplicação de recursos do FMDPD:
- XI o desenvolvimento de outras funções relativas ao FMDPD.



Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social deverá designar servidores para cumprimento das funções do FMDPD.

- **Art. 5º**. A prestação de contas ao COMUDE será apresentada em conformidade com os prazos estabelecidos no artigo 15 da Lei nº. 4.835 de 25 de abril de 2019.
- Art. 6º. Constituirão recursos do FMDPD, as receitas provenientes de:
 I dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;
- II multas administrativas aplicadas pela autoridade competente em razão do descumprimento das determinações contidas no Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- III as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa com deficiência;
- IV as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas com deficiência;
- **V** as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigações de fazer ou não fazer, visando o atendimento do que se estabelece no Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- VI a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daqueles;
- VII recursos resultantes de convênio, acordo ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, firmados pelo Município de Nova Iguaçu e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
- **VIII -** transferências do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência e do Fundo Nacional da Pessoa com Deficiência;
- IX rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;
- ${\bf X}$ doações de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda:
- XI outras receitas diversas.
- Art. 7°. Os recursos do FMDPD serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento dos direitos da pessoa com deficiência:
- I financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa com deficiência, executados diretamente pelo Município ou por meio de repasse as entidades conveniadas de direito público ou privado;
- II aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
- III construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados ao desenvolvimento de atividades com pessoas com deficiência, condicionadas à observância da acessibilidade plena;
- IV desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa com deficiência;
- V desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de acessibilidade e reabilitação da pessoa com deficiência e na prestação de serviços a pessoas com deficiência.

- **Art. 8º.** A contabilidade do FMDPD será processada pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Financas SEMEF.
- **Art. 9º.** As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa com deficiência serão efetivadas, observando-se todas as exigências legais e que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho.
- **Art. 10.** Os recursos do fundo serão executados conforme as regras gerais que regem as contratações públicas realizadas pela Administração Municipal, devendo a gestão patrimonial ser realizada de acordo com a regulamentação municipal da matéria.
- **Art. 11.** A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá estabelecer normas complementares à execução deste decreto.
- **Art. 12.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01430/2023

PORTARIA

PORTARIA N.º 92 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, HENRIQUE DOS SANTOS LOURO do cargo em comissão de Superintendente de Projetos Especiais, Símbolo STD (0818), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA **Prefeito**

Id. 01431/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

PORTARIA PGM № 09 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, abaixo relacionado, para ser o responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 005/CPL/2023, levado a efeito no processo administrativo nº 2023/018460, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para serviços de fornecimento de Brunch para a recepção da comissão examinadora do 3º concurso para Procurador do Município de Nova Iguaçu, a ser realizado no dia 05/03/2023 na Universidade Iguaçu - UNIG

Diogo Peixoto Dias Silva - Mat 13/716.202-7

<u>Art. 2º</u> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA **Procurador-Geral do Município**

Id. 01432/2023



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENCA

A empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A CNPJ: 33.049.503/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº 2022/177015, LICENÇA DE PRÉVIA - LP Nº 01/2022, válida até 19 de dezembro de 2024, para desenvolver estudos e projetos para construir o núcleo regional de tecnologia – Centro Integrado de Pesquisa, Tecnologia e Inovação com área total de 5.000m² no seguinte endereço: na linha de concordância entre a Est. Santa Rita e Est. de Adrianópolis, S/N° - Bairro Posse, Nova Iguaçu – RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

ld. 01433/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa AUTO POSTO FARID II LTDA CNPJ: 45.349.017/0001-97, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo № 2022/153585, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO № 002/2022, válida até 27 de setembro de 2027, para instalar e operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos e de GNV no seguinte endereço Avenida Abílio Augusto Távora, Lote 01-A, Danon - Nova Iguaçu. – RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

ld. 01434/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa CONDOMÍNIO ROSSI VIA OFFICE CNPJ: 19.437.922/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo № 2022/151240, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO № 001/2023, válida até 12 de janeiro de 2028, para operar Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em sistema de Iodo ativado por aeração prolongada, com vazão média de 78,40 m3/dia e concentração de carga orgânica de 28,0 kg DBO/dia para atender uma população de 1.120 habitantes. no seguinte endereço: Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 85 - Bairro: Centro - Nova Iguaçu – RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

ld. 01435/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa VISIONE 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA CNPJ: 32.323.526/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo № 2022/219962, LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO № 02/2023, válida até 18 de Janeiro de 2028, para operar Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em sistema de lodo ativado por aeração prolongada com leito móvel, com vazão média de 176,00 m3/dia e concentração de carga orgânica de 47,52 kg DBO/dia para atender uma população de 880 habitantes. No seguinte endereço Rua Áurea da Fonseca de Jesus, 116, lote 1 Bairro: Califórnia Nova Iguaçu – RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

ld. 01436/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa FLAVIO RAIMUNDO ALVES RECICLAGENS CNPJ: 09.003.774/0001-40, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo № 2022/002803, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO № 03/2023, válida até 15 de fevereiro de 2028, para operar as atividades de estocagem de materiais para reciclagem (sucatas em geral) no seguinte endereço Estrada Doutor Mario Pinoti, № 378; Quadra A; LOTE 01 – Bairro Belterra – Nova Iguaçu – R.I

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

ld. 01437/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa YPE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.966.150/0001-70, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo № 2021/151478, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO № 001/2023, válida até 08 de fevereiro de 2028, para operar as atividades de recebimento, triagem e disposição em aterro de resíduos de construção civil não perigosos Classe A no seguinte endereço: Estrada José Luiz da Silva, nº 3.751, no Bairro Austin, na Cidade de Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

ld. 01438/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa IMPERIAL AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 28.670.099/0001-58, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo № 2022/222890, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS № 001/2023, válida até 28 de fevereiro de 2028, para operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos, em concomitância com a realização de obras de instalação de sistema de abastecimento de GNV no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 180, Bairro Posse - Nova Iguaçu -RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

ld. 01439/2023

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 038 DE 08 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Nº 047/CPL/2020, de prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (impressoras e computadores), com fornecimento de insumos (tonner) e peças de reposição, exceto papel e com serviços de manutenção preventiva e corretiva para atendimento às Unidades Escolares e para a Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu- RJ, junto à empresa WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA - Processo nº 2019/172.055.



- FISCALIZADORES:
- Marcelo Darck Ferreira Matrícula nº 60/715.549-2
- Rafael Sagawe Favero Matrícula nº 60/711903-5
- Sueli Tomaz da Silva Alvim Matrícula nº 12/704.351-6

-SUPLENTE:

- Ana Carolina Rodrigues Barros - Matrícula nº 60/716.544-2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01440/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/015379

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE LÚCIA DE FREITAS

BRUNO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. DOM ADRIANO HIPÓLITO

PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora DANIELE LÚCIA DE FREITAS BRUNO, matrícula nº 11/693.458-2, da unidade escolar E.M. DOM ADRIANO HIPÓLITO.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01441/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/021531

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELENIR MENDES ABRAHÃO UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª CREUZA ALARCÃO SOBRAL

PERIODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora ELENIR MENDES ABRAHÃO, matrícula nº 11/704.388-8, da unidade escolar E.M. Prof.ª CREUZA ALARCÃO SOBRAL.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01442/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023011

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: TÂNIA LÚCIA DE FREITAS LEO-

POLDO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. FRANKLIN BOLÍVAR FERNANDES

PERIODO: FEVEREIRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento,da tomadora **TÂNIA LÚCIA DE FREITAS LEOPOLDO**, **matrícula nº 11/695.132-1**, da unidade escolar **E.M. PROF. FRANKLIN BOLIVAR FERNANDES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01443/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023484

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUELI BARATA ARAUJO

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. NOVA ERA

PERIODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SUELI BARATA ARAUJO**, matrícula nº 11/704.325-0, da unidade escolar **E.M.E.I. NOVA ERA.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01444/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023549

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: SONIA SILVEIRA DE CARVALHO PE-

TIZERO

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. VILA SÃO MIGUEL

PERIODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO**, **COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **SONIA SILVEIRA DE CARVALHO PETIZERO**, **matrícula nº 11/696.322-7**, da unidade escolar **E.M.E.I. VILA SÃO MIGUEL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01445/2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023861

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CÉLIA INÁCIO ROSA UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF^a ANNA MARIA RAMALHO

PERIODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARIA CÉLIA INÁCIO ROSA**, **matrícula nº 11/682.611-9**, da unidade escolar **E.M. PROF^a ANNA MARIA RAMALHO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01446/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/015490

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RENATA CONCEIÇÃO FERREIRA

DE JESUS

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. Prof.ª LEILA MARIA CÔRTES SAMPAIO

PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora RENATA CONCEIÇÃO FERREIRA DE JESUS, matrícula nº 11/702.167-8, da unidade escolar E.M.E.I. Prof.ª LEILA MARIA CÔRTES SAMPAIO.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01447/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023703

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SIMONE PINHEIRO DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. JARDIM MONTEVIDEO

PERIODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **SIMONE PINHEIRO DA SILVA**, **matrícula nº 11/702.191-8**, da unidade escolar **E.M. JARDIM MONTEVIDEO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01448/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023843

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DA GLORIA BORGES UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO

DA SILVA

PERIODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento,da tomadora MARIA DA GLORIA BORGES, matrícula nº 11/673.032-9, da unidade escolar E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01449/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023862

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: IARA PAES DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS

PERIODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento,da tomadora **IARA PAES DA SILVA**, **matrícula nº 11/698.882-8**, da unidade escolar **E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01450/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/015426

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CRISTINA DE FARIA BAR-

BOSA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. MENINOS DE DEUS

PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE COM RESSALVA d**a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARIA CRISTINA DE FARIA BARBOSA**, **matrícula nº 11/696.412-6**, da unidade escolar **E.M. MENINOS DE DEUS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01451/2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/016300

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO BENEDITO

PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO REGULARIDADE COM RESSALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA**, **matrícula nº 11/690.773-7**, da unidade escolar **E.M. SÃO BENEDITO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01452/2023

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO FESTIVAL DA CULTURA NORDESTINA EM NOVA IGUAÇU.

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, representada por seu presidente Sr. Miguel Arcangelo Ribeiro, torna pública, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de inscrição, de acordo com a alteração do ANEXO I - Calendário, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE NÚMERO 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO "FESTIVAL DA CULTURA NORDESTINA EM NOVA IGUAÇU", realizado através do Convênio nº 929817/2022 por intermédio da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC)/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo.

Alteração ANEXO I - Calendário

ANEXO I

| 1.1 CALE | NDÁRIO | | | |
|------------------------------|--|------------|------------|--|
| ETAPAS | | PRAZOS | | |
| | | Início | Término | |
| Inscrições | Abertura das Ins- crições do Festival da Cultura Nordes- tina | 15/02/2023 | 19/03/2023 | |
| Habilitação e Sele- ção | Publicação da ha- bilitação e seleção | 21/03/2023 | | |
| | Interposição de re- curso ao resultado | 22/03/2023 | 27/03/2023 | |
| Classificação e Se- leção | Publicação do re- sultado da seleção e Classificação fi- nal | 29/03/2023 | | |
| | Interposição de Recurso ao resul- tado | 30/03/2023 | 04/04/2023 | |
| | Resultado final | 06/04/2023 | | |
| Contratação | Assina- tura do Termo de Compromisso | 10/04/2023 | 11/04/2023 | |

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 01453/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE ERRATA E NOVA DATA

LICITAÇÃO № **065/CPL/22**PROCESSO: 2022/226.670
REQUISITANTE SEMIF

ENVELOPES: ATÉ O DIA 11/04/2023 ÀS 11:00 HORAS

REALIZAÇÃO: 11/04/2023 HORA: 11:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ES-GOTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁL-TICA, NO BAIRRO CABUÇU (III) – NOVA IGU-

AÇU/RJ.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4

LOCAL: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefei-

tura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 - Centro - Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE

EDITAISde 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: <u>cplnovai-</u>

<u>quacu@gmail.com</u>, ou no site <u>www.novai-quacu.rj.gov.br</u> no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 09/03/2023

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM Presidente – CPLMOS

ld. 01454/2023

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO № **073/CPL/22**PROCESSO: 2022/245.308
REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATA-

ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXE-CUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À CIDADE DE

NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Comunicamos as empresas interessadas, o **adiamento SINE DIE** da referida licitação. Ressalte-se que a nova data da realização será comunicada pela Comissão Permanente de Licitação. Maiores Informações na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Mo-



raes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplno-vaiguacu@gmail.com, no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2022 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nova Iguaçu, 09/03/2023

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO Pregoeiro – CPLMOS

ld. 01455/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

LICITAÇÃO Nº:001/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - ART. 42 a 49 - LC 123/06

TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO:2021/061012 REALIZAÇÃO: 23/03/2023. HORARIO DA SESSÃO:10:00H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, PARA ATENDER A DESTINAÇÃO ELEITA NA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202139630001, descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência.

Informações gerais: Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo

I), prevalecerá a descrição do TR.

Nova Iguaçu, 09 de março de 2023.

FLAVIO JORGE VASCONCELOS MOREIRA Pregoeiro FMAS

ld. 01456/2023

SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/020.289

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №: 025/SEMUS/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO PROMOVER A DISCRIMINAÇÃO DE OBRIGAÇÕES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO CONTRATO № 025/SEMUS/2021, EM ATENDIMENTO À LEI № 13.709/2018, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA ÀS FOLHAS 1.325-1.326 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/020.289.

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTE-RAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 01457/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/161.389 PREGÃO ELETRÔNICO № 069/CPL/SEMUS/2022

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO Nº 069/CPL/SE-MUS/2022 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo ME-NOR PREÇO, critério de julgamento GLOBAL, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E COMPLETA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (CON-DENSADORAS, EVAPORADORAS, VENTILADORES CENTRÍFUGOS, ETC), ASSIM COMO SUAS NECESSIDADES (QUADROS DE DISTRIBUI-ÇÃO DE CARGAS, QUADRO DE ACIONAMENTO DAS UNIDADES. CA-BOS ELÉTRICOS, ETC), PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO A SER INSTALADO NO HOSPITAL IGUASSU, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO MOURA, Nº 222 - CENTRO, NOVA IGUACU, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, em favor da empresarial:

- <u>CARLOS H LOPES - HJM REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL</u> - CNPJ: 46.950.981/0001-39, para o item único no valor total de R\$ 8.855.500,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 8.855.500,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Nova Iguaçu, 09 de março de 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 01458/2023

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA E DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E NAS INFORMAÇÕES DOS SETORES COMPETENTES QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE AD-MINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CODENI, HOMOLOGO O CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 458/2022, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de MATERIAIS DE PINTURA pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas, A SUPRIR AS NECESSIDADES DA COM-PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI, PARA USO NAS ATIVIDADES DA CODENI, EM FAVOR DAS EMPRESAS, RIO LASTEF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 06.054.686/0001-80 VENCEDORA DO ITEM 46 NO VALOR TOTAL DE R\$37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), VERTEAM COMÉRCIO È SERVIÇOS EIRELI CNPJ 20.168.567/0001-89 VENCEDORA DOS ITENS 32 e 74 NO VALOR TOTAL DE R\$4.267,50 (QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CIN-QUENTA CENTAVOS), RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERI-AIS LTDA CNPJ 20.784.313/0001-95 VENCEDORA DOS ITENS 1,21,27,28,29,30,33,34,35,36 e 37 NO VALOR TOTAL



R\$17.730,30(DEZESSETE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). A ILUMINADA COMÉRCIO E SERVICOS DE MA-TERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ 24.870.133/0001-87 VENCEDORA DO ITEM 15 NO VALOR TOTAL DE R\$1.168,00(MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS), VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 31.868.626/0001-48 VENCEDORA DOS ITENS 4,5,6,7,8,9,10,22 e 31 NO VALOR TOTAL DE R\$10.158,80(DEZ MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), LCI CO-MERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 33.968.417/0001-00 VENCEDORA DÓS 2,11,12,13,14,19,23,24,25,26,38,44,45,49,50,55,56,59,60,61,62,63,66,67, 69 e 70 NO VALOR TOTAL DE R\$457.927,30(QUATROCENTOS E CIN-QUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), RML ROLL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ 34.118.962/0001-61 VENCEDORA DOS ITENS 16,17,18,20,39,40,41,42,43,47,48,51,52,53,58 e 76 NO VALOR TOTAL DE R\$452.713.50(QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETE-CENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ALVES FRANÇA COMÉRCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 40.599.286/0001-98 VENCEDORA DOS ITENS 3,54,57,64,65,68,71,72,73 e 75 NO VALOR TOTAL DE R\$126.934.00(CENTO E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) PERFAZENDO A LICI-TAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$1.108.399,40 (ÚM MILHÃO E CENTO E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) FICANDO AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM FAVOR DA LICITANTE VENCEDORA.

NOVA IGUAÇU, 06 DE MARÇO DE 2023

DENIS ANDERSON VISNADI Presidente – Codeni

ld. 01459/2023

EXTRATO CONTRATO № 03/CODENI/2023

PROCESSO: 946/CODENI/2022 CONTRATO Nº: 03/CODENI/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

DE NOVA IGUAÇU - CODENI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-

CIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (1.500 GALÕES DE 20 LITROS E 800 PACOTES DE GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500/510ML), destinado a suprir as necessidades da Companhia de Desenvoluimento de Nara Ligação.

vimento de Nova Iguaçu

PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE AS-

SINATURA.

VALOR: R\$27.570,00 (VINTE MIL QUINHENTOS

E SETENTA REAIS)

CONTRATADA: RIO LASTEF COMÉRCIO DE MATERI-

AIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 06.054.686/0001-80

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.61.01.15.451.5020.2023

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.99

DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2023

DENIS ANDERSON VISNADI Presidente - Codeni

ld. 01460/2023